



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 17/2023/SDP/ANP-RJ-e

Assunto: Transferência da carga do Relatório Final de Poço Explotatório (RFP-PROD) para o DPP.

Referência: Processo 48610.235200/2023-24

Senhor(a),

1. A ANP, no intuito de aperfeiçoar seus instrumentos regulatórios e de fiscalização, está realizando atualizações de algumas cargas relacionadas a informações sobre as atividades na Fase de Produção, dentre as quais o Relatório Final de Poço Explotatório (RFP-PROD).
2. O envio das informações pertinentes via sistema ocorria por meio do i-SIGEP, que teve sua utilização por usuário externo eliminada em agosto de 2022, após ataque cibernético sofrido pela ANP, por motivos de segurança. Desde então, o arquivo de carga do RFP-PROD vem sendo enviado por correio eletrônico, conforme orientações definidas pela SDP, e a carga vem sendo realizada por usuário interno, que, a depender do resultado da validação do sistema, exibida por meio de um log, envia mensagem ao operador para que este reenvie o arquivo com correções, processo que se repete até a carga bem-sucedida. Tal processo é considerado bastante ineficiente.
3. Foi desenvolvido, então, processo de carga deste documento via DPP, com algumas alterações de modelo, porém mantendo a essência. O relatório destina-se a apresentar à ANP os principais aspectos encontrados pelo poço explotatório em termos de geologia e reservatórios, conforme inciso XXVIII do Art. 3º e item 12 do Anexo III, ambos da Resolução ANP nº 699/2017.
4. A carga poderá ser realizada por meio de arquivo em formato xml ou planilha Excel.
5. Considerando que a nova carga do RFP-PROD entrou na fase de homologação, neste momento está sendo aberta a oportunidade de os operadores realizarem também testes com o novo modelo, validando funcionalidades implementadas e as regras de funcionamento, e verificando eventuais problemas, até o dia 15/12/2023.
6. A carga do RFP-PROD via DPP passará a ser obrigatória em 08/03/2024. Até lá, o ambiente de homologação continuará aberto para que os operadores possam se adaptar ao novo modelo antes da entrada em vigor da obrigatoriedade de envio segundo ele, realizando testes de envio.
7. As orientações para acesso ao ambiente de Homologação do DPP para envio das cargas de teste em formato xml e planilha Excel, bem como as planilhas de carga e o manual, encontram-se em anexo.

8. Será disponibilizado canal via Microsoft Teams, denominado "RFP-PROD - Homologação pela Empresas", no qual poderão ser encaminhadas questões sobre esta homologação. Caso o operador deseje participar deste canal, deve comunicar por envio de mensagem ao endereço de e-mail sistemas_sdp@anp.gov.br, indicando nome e e-mail da pessoa que participaria. Questões individuais, que podem envolver, por exemplo, envio de arquivo com dados restritos, podem ser encaminhadas diretamente para o sistemas_sdp@anp.gov.br.

Atenciosamente,

Arnaldo Warszawski

Coordenador Geral de Processos, Dados e e de Fiscalização Dinâmica



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO WARSZAWSKI, Coordenador Geral de Processos, Dados e de Fiscalização Dinâmica**, em 08/11/2023, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3534084** e o código CRC **2186ABF3**.

Anexos:

Manual de carga do RFP-PROD (SEI 3535904)

Orientações para carregamento do RFP-PROD no sistema DPP (SEI 3535917).

Planilhas e arquivos para carga (SEI 3535920)

Avenida Rio Branco, 65 / 12º a 22º andares - Bairro Centro
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2112-8100 / www.anp.gov.br